

Processo NOS 1 OCC Fls Nº: (O) Rubrica: \$

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA AV. PRINCIPAL, S/N -- CENTRO, CEP: 65.938-000 CNPJ: 01.598.547/0001-01

Dispensa de Licitação nº 013/2020

Processo Administrativo n° 081/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

inganato I seur

depotentate a of a

NEWENDER OF THE TOTAL OF THE TO



Processo NOSI 1000 FIS Nº:002 Rubrica:\_\_\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Ao Excelentíssimo Senhor EDILOMAR NERY DE MIRANDA Prefeito Municipal Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI — CNPJ: 36.442.331/0001-29, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene MA. Considerando que foi feito pesquisas de preços no mercado local pelo departamento de compras e apontou a proposta da referida empresa como a mais vantajosa (1931) de Ribamar Fiquene MA. Considerando que foi feito pesquisas de preços no mercado local pelo departamento de compras e apontou a proposta da referida empresa como a mais vantajosa (1931) de Ribamar Fiquene MA. Considerando que foi feito pesquisas de preços no mercado local pelo departamento de compras e apontou a proposta da referida empresa como a mais vantajosa (1931) de Ribamar Fiquene MA.

JUSTIFICATIVA: Considerando as medidas de prevenção e combate no enfrentamento do novo coronavírus responsável pela pandemia nas diversas regiões do País, se faz necessária aquisição do objeto em tela tendo por objetivo a proteção da coletividade. Dispensa a licitação conforme:

Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

"Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

#### **SEGUE ANEXO:**

- Pesquisa de Preços de Mercado; "
- Termo de referência;
- Dotação Orçamentária;

Ribamar Fiquene (MA), em 02 de julho de 2020.

的复数特种特种的 医二种

Janaina Sousa Pimentel de Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Processo NOW 1900 Fls Nº:005 Rubrica:\_\_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - APRESENTAÇÃO

1.1. O novo Coronavirus é um virus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez êm Wuḥan, China Desde 2005, o Sistema Único de Saúde (SUS) está aprimorando suas capacidades de responder às emergências por síndromes respiratórias, dispondo de planos, protocolos, procedimentos e guias para identificação, monitoramento e resposta às emergências em saúde pública. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), após reunião com especialistas. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019, por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saude Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV. Assim, diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo Coronavírus e considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos estados e municípios; bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alertas aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias. Os procedimentos recomendados estão previstos no capítulo de influenza do Guia de Vigilância Epidemiológica, além de manuais e planos elaborados para preparação e resposta durante os eventos de massa. Antes de se considerar a possibilidade de ser um caso suspeito de Coronavirus, recomenda-se descartar as doenças respiratórias mais comuns e adotar o protocolo de tratamento de influenza oportunamente para evitar casos graves e óbitos por doenças respiratórias conhecidas, quando indicado. Portanto, o SUS possui capacidade e experiência na resposta. Todavia, é necessário, o envolvimento e a alocação de recursos de todas as políticas locais na prevenção e combate à pandemia, pois apenas a saúde não irá conseguir amenizar os casos relacionados à doença no município. O TERMO DE REFERÊNCIA é um instrumento que compõe as ações preventivas para a reorganização do atendimento e das ações da oferta dos serviços socioassistenciais em tempos de adversidade, como os que comprometem o fluxo normal de atividades e versa sobre a LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE e considera o Decreto Estadual 35.660/2020 de 16 de março de 2020 e Municipal ... que instituí a situação de calamidade e emergência, em conjunto as normativas da Nota





Processo NOS NOS FIS Nº: 004 Rubrica: 5

# Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Técnica CNM 15/2020, nela há orientações quanto à declaração de calamidade pública pelos Municípios envolvendo as ações de enfrentamento ao Coronavírus. Vale ressaltar que a Política de Assistência Social se materializa por meio de ações conjugadas que consistem em garantir proteção social por meio das seguranças de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar Assim, este documento visa ajustar algumas recomendações ao contexto específico desta emergência atual, com base nas informações disponibilizadas pela OMS diariamente, MDS, SEDES, todo procedimento esta suscetível às alterações necessárias.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1. A limpeza profunda, higienização e sanitização dos equipamentos públicos da Assistência Social, se faz necessária, tendo em vista oferecer aos usuários um espaço limpo e seguro nesse momento de vulnerabilidade sanitária pela alta transmissibilidade do novo Coronavírus SARS-Cov-2.
- 2.2. Por tais circunstâncias, essa é uma medida preventiva que visa reduzindo os riscos nos locais de atendimento dos usuários.
- 2.3. Considerando a necessidade dos serviços de limpeza profunda, higienização e sanitização nas áreas internas dos equipamentos públicos, com fornecimento de pessoal qualificado e materiais, e considerando que se trata de serviço essencial nesse momento de risco iminente, tornando-se imprescindível à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, pelo fato da administração pública não possuir equipamentos necessários e nem pessoal especializado para realizar tal demanda. A referida contratação será feita por execução indireta na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme valor estipulado para esse fim.

#### 3 - OBJETO CONTRATUAL

- 3.1. Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA, compreendendo as seguintes edificações:
  - Orgão Gestor da Assistência Social- Secretaria;
  - CRAS: Centro de Referência da Assistência Social-SEDE
    - CRAS: Centro de Referência da Assistência Social-ARRAJAS
  - CREAS: Centro de Referência Especializado da Assistência Social





Processo NOBINOS Fls Nº:005 Rubrica:\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-LAJEADO
- Departamento do Bolsa Família
- CONSELHO TUTELAR

#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A intenção dessa contratação é manter os espaços públicos da Assistência Social devidamente higienizado em razão do momento que estamos vivendo, proporcionando mais segurança tanto pra equipe técnica que continua atuando, como para os usuários que são atendidos em sistema de rodízio e conforme urgência. Para atender a esses critérios, buscamos empresas especializadas em ações de limpeza e higienização de caráter preventivo e corretivo, dando óportunidade a termos um trabalho qualificado e seguro.

#### 5 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Os serviços são classificados como comuns de caráter necessário e a modalidade realizada para selecionar o fornecedor será DISPENSA DE LICITAÇÃO.

#### 6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Equipamentos públicos da Assistência Social

#### 7 - VALOR TOTAL ESTIMADO

7.1. Para esses serviços e dentro do limite da dispensa de licitação, foi estimado o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

#### 8 - TEMPO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A duração para a execução do serviço é de aproximadamente 1(uma) semana

#### 9 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

9.1. O serviço de LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO, segue protocolo de trabalho, com supervisão contínua, desde as primeiras etapas até a finalização com a sanitização.

#### 10 - PROTOCOLO DE LIMPEZA PROFUNDA DOS AMBIENTES

#### 10.1. HALL/ENTRADA

TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha



Processo N<u>OB+ MOR</u>O FIs Nº:<u>006</u> Rubrica:\_\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- PISO: varrição e aspiração de pó, esfregação com equipamentos e produtos para retirada de sujeira grossa, lavação úmida, enxugação e uso de finalizador de piso neutro
- MÓVEIS: Retirada dos lugares para varrição, limpeza de pó em cima, embaixo e polir
- VIDROS/ESPELHOS: limpeza e polidura
- DESODORIZAÇÃO: uso de desodorizador de ambiente ao término da limpeza

#### SALAS DE ATENDIMENTO

- TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha
- PISO: varrição, aspiração de pó, esfregação com produtos para retirada da sujeira acumulada, uso do pano ou MOP para retirada de sujeira, enxugação e uso de finalizador de piso(neutro)
- TAPETES/SOFÁS/PUFES: escovação e aspiração.
- MÓVEIS: Retirada dos lugares para varrição, limpeza de pó em cima, embaixo e polir.
- VIDROS/ESPELHOS: lavagem úmida manual, aplicação de produtos e polidura
- DESODORIZAÇÃO: uso de desodorizador de ambientes ao término

#### SALÕES/AUDITÓRIOS

- TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha
- PISO: varrição, aspiração de pó, esfregação com produtos para retirada da sujeira acumulada, uso do pano ou MOP para retirada de sujeira, enxugação e uso de finalizador de piso(neutro)
- TAPETES/POLTRONAS: escovação e aspiração
- MÓVEIS: Retirada dos lugares para varrição, limpeza de pó em cima, embaixo e polir.
- NICHOS/QUADROS/ARMÁRIOS: retirada de pó e aplicação de produtos de polir
- VIDROS/ESPELHOS: lavagem úmida manual, aplicação de produtos e polidura
- CADEIRAS: esfregação, lavação e secagem
- DESODORIZAÇÃO: uso de desodorizador de ambientes ao término

#### **BANHEIROS**

- TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha
- PISO: aplicação de produtos para retirada de sujeira, esfregação e lavação, secagem e finalização com neutralizador
- PAREDES: aplicação de produtos, esfregação, lavar com água e secagem com finalizador
- LOUÇA SANITÁRIA: esfregação e lavação, limpeza de bancadas de mármore, secagem com finalizador, polir torneiras, bases em inox
- BOX/VIDROS/JANELAS: esfregação para retirada de manchas e resíduos, lavação, secagem e
   polir.



Processo NOBI NOW
FIS Nº:00 +
Rubrica:

# Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- ARMÁRIOS/PRATELEIRAS/NICHOS: limpeza externa para retirada de pó e manchas, polir
- DESODORIZAÇÃO: uso de desodorizador de ambientes ao término

#### COZINHA

- TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha
- PISO: aplicação de produtos para retirada de sujeira, esfregação e lavação, secagem e finalização com neutralizador
- PAREDES: aplicação de produtos, esfregação, lavar com água e secagem com finalizador
- BANCADAS: esfregação e lavação, limpeza de bancadas de mármore, secagem com finalizador, polir torneiras, bases em inox
- BOX/VIDROS/JANELAS: esfregação para retirada de manchas e resíduos, lavação, secagem e polir
- ARMÁRIOS/PRATELEIRAS: limpeza externa para retirada de pó e manchas, polir
- GELADEIRA: retirada de alimentos, lavação de grades e acessórios, organização dos alimentos, limpeza externa e polir
- FOGÃO: limpeza de vidro, limpeza de base, grades, bocas

#### VARANDA/GARAGEM

- TETO/FORRO: vasculha para retirada de pó e teia de aranha
- PISO: aplicação de produtos para retirada de sujeira, esfregação e lavação, secagem e finalização com neutralizador
- BANCADAS: aplicação de produtos, esfregação e limpeza com pano
- PORTÃO: esfregação para retirada de manchas e resíduos, lavação com máquina
- ARMÁRIOS: limpeza externa para retirada de pó e manchas, polir
- DESODORIZAÇÃO: uso de desodorizador de ambientes ao término

#### PROTOCOLO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO

- SANITIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS: aplicação de jato de solução de água, hipoclorito de sódio, desinfetante hospitalar e lysoform
- HIGIENIZAÇÃO: PISOS, BANCADAS, LOUÇA SANITÁRIA, PORTAS: aplicação de jato de água fervente, numa solução de lysoform e com equipamento.

1.2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO





Processo NOO	100a
FIS No: 0080	
Rubrica:	<u> </u>

# Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

A previsão é que o trabalho seja realizado em até 5 dias úteis, com carga horária de 40 horas

# 1.3. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	4
02	UND	EXTRATOR DE SUJEIRA-LAVADORA	1
03	UND	EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO- VAPORIZADOR	2
04	UND	EQUIPAMENTO DE SANITIZAÇÃO- PULVERIZADOR A GASOLINA	2
05	UND	CARRINHOS DE TRANSPORTAR PRODUTOS	4
06	UND	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE VIDROS- EXTENSOR	5
07	UND	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE PISOS – VAPORIZADOR ARIETE	1
SEM C	USTO		<u>,                                     </u>

#### 1. PLANILHA DE CUSTOS:

	RECURSOS MATERIAIS FERRAMENTAS		
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	VASSOURAS GRANDE DE PELO 60 CM	3
02	UND	VASSOURA MÉDIA DE PELO- 40 CM	3
03	UND	VASSOURA PEQUENA DE PELO- 40 CM	3
04	UND	VASSOURA DE NAILON-60 CM	2
05	UND	VASSOURA DE NAILON=40 CM	2
06	UND	VASSOURA DE NAILON-30 CM	2
07	UND	RODO GRANDE -60 CM	4
08	UND	RODO MÉDIO -40 CM	4
09	UND	RODO PEQUENO- 30 CM	4



Processo N FIs No: 00	981 nove
Rubrica:	at

# Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

10	UND	RODO ESFREGÃO	3
11	UND	VASCULHADOR DE POEIRA	2
12	UND	MOP COM RODINHAS	5
13	UND	BALDE TAMANHO MÉDIO	4
14	UND	BALDE TAMANHO PEQUENO	2
15	UND	BALDE TAMANHO GRANDE	2
16	UND	BACIA PEQUENA	3
17	UND	MANGUEIRA COM SUPORTE	2
18	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -6 DEGRAUS	1
19	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -10 DEGRAUS	1
20	UND	EXTENSÃO	4
21	UND	ESPÁTULAS DE RASPAGEM	10
22	UND	PANOS DE CHÃO	30
23	UND	PANOS MULTIUSO- MICROFIBRA	20
24	UND	FLANELAS	10
25	UND	PINCÉIS DE PÓ	10
26	UND	ESPANADOR DE PÓ GRANDE	2
27	UND	ESPANADOR DE PÓ MÉDIO	2
28	UND	ESCOVÕES DE LIMPEZA PARA PÓ	5
29	UND	ESCOVAS MEDIAS	5
30	UND	ESCOVAS DE BANHEIRO	3
31	UND	ESCOVAS DE RESÍDUOS PEQUENA	2
ESTIMA	TIVA DE C	CUSTOS COM FERRAMENTAS R\$	
1	7		



Processo NOB 1000 FIS Nº: 016 Rubrica:

# Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	CAIXA	LUVAS DE VINIL	4
02	UND	LUVAS DE LÁTEX	20
03	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS	2
04	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	4
05	CAIXA	PROTETOR DE SAPATOS	4
06	CAIXA	ELÁSTICOS	1
07	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERDE	5
08	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA AZUL	5
09	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERMELHA	5
10	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE FINA	3
11	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE MÉDIA	3
12	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO GROSSA	3
13	DÚZIA	ESPONJA BRANCA DE PAREDES	4
11	КІТ	EPI's INDIVIDUAIS – sapatos antiderrapante, óculos protetores, capa protetora para aplicação de produtos, macacão protetor de sanitização, capa de vinil para rosto	10





Processo NOBI 1000 FIS No: Old Rubrica:

## Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

RECURSOS MATERIAIS - PRODUTOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	KI	SABÁO EM PÓ	10
02	L	ÁGUA SANITÁRIA	10
03	L	DETERGENTE NEUTRO	15
04	L	DESINFETANTE LIMPGEL	3
05	L	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO MX	5
06	L	LIMPADOR DE PISO NEUTRO	2
07	L	FLOTADOR DE PISOS	2
08	L	LIMPADOR DE ÁREAS E PEDRAS	7
09	L	LIMPADOR DE CERÂMICAS	3
10	L	DESENGRAXANTE DE PISOS	4
11	L	TIRA MANCHAS OXIDO	6
12	UND	ANTIBACTERICIDA LYSOFORM	10
13	UND	TIRA MANCHAS VINAGRE DE ÁLCOOL	10
14	UND	PASTA TIRA MANCHAS DE PORTAS	5
15	UND	DESENGORDURANTE SPRAY	15
16	UND	TIRA LIMO SPRAY	12
17	UND	DESENCRUSTANTE	6
18	UND	LIMPADOR CONCENTRADO DE GORDURAS	6
19	UND	POLIDOR DE INOX	4
20	UND	DESODORIZANTE	2
21	Ĺ	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10
22	L	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA- HOSPITALAR	5
STIMA	TIVA DE C	CUSTO COM PRODUTOS R\$	





Processo NOB 1906 Fls No: 015 Rubrica: \$

# Prefeitura Municipal de Rigamar Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

12.4. Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

#### 13. OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE:

- 13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos e insumos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 13.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do equipamento ou insumo, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

# 14. OBRIGAÇÕES DACONTRATADA:

- 14.1. Cumprir todas as obrigações constantes do projeto básico, contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos, as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).
- 14.4. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo de dez (5) dias após a notificação, o objeto com: avarias ou defeitos, entrega incompleta, material em desacordo ou com validade/garantia dos produtos inferior ao solicitado.



Processo Nº0011000 Fls Nº: 0 + Rubrica:

Prefeitura Municipal de Ribana: Fiquene Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Ribamar Fiquene (MA), em 02 de julho de 2020.

Janaina Sousa Pimentel de Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Processo NOBJ 19000 FIS No: 4 9 Rubrica: 4

#### **RIBAMAR FIQUENE**

Pm Ribamar Fiquene - Fundo de Assistência Social em 1 de julho de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção de prédios públicos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social através da termonebulização e pulverização de produtos químicos durante as ações de combate a pandemia provocada pelo COVID-19.

Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação

Função: 08 Sbfunção: 122 Programa: 0005

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126

08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento do Órgão Gestor da Política Municipal

de Assist. Social

Natureza da Despesa Valor

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

35.000,00

Fonte de Recursos		Valor
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		35.000,00
	TOTAL	35.000,00

WERQUITHO COEEHO MOREIRA CONTADOR/CRC - 8101 - MA





Imperatriz, 26 de junho de 2020

À PREFEITURA DE RIBAMAR FIQUEN/MA
ATT. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Em atendimento à solicitação do departamento de compras, segue o orçamento para contratação de empresa de LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO, com mão de obra qualificação, materiais, insumos, equipamentos, acessórios, EPI's e produtos para realização dos serviços em conformidade com a legislação em vigor, normas e protocolos técnicos de limpeza, desinfecção, para assegurar condições de saúde e salubridade aos técnicos usuários e demais pessoas da comunidade de Ribamar Fiquene-MA, atendendo assim aos interesses da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA, nos seguintes espaços públicos:

- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SEDE;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ARRAIAS:
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LAJEADO;
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
- CONSELHO TUTELAR.

Atenciosamente.

Representante Legal
ITANEIDE ALVES BEZERRA
CPF. 211.284.211-00

CNPJ: 36.442.331/0001-29
FACILITALIMPEZAE SERVIÇOS EIRELI
Rua Piauí, N° 66
Centro - CEP: 65.901-600
IMPERATRIZ - MARANHÃO



Piua Piaul, 66 - Centro - Imperatriz/MA (99) 98246-4740 // O instagram.com/facilitaitz 1



#### **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

- 1.1. ESPAÇOS: Os serviços serão realizados nos seguintes espaços:
- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA- com os seguintes espaços:
   Recepção- sala de atendimento-banheiro-calçada
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SEDE;
   Recepção- Área coberta para atividades- 3 salas de atendimento- 3 banheiros- 1 almoxarifado-1 cozinha-1 despensa-1 refeitório- Área externa
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ARRAIAS;
   Recepção- 2 salas- 2 banheiros- 1 área para atividades
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
   Recepção- 2 salas-1 banheiro- Área externa Salão para atividades
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LAJEADO;
- Recepção-2 banheiros-2 salas de atendimento- 1 salão de atividades
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
   1 sala grande de atendimento-1 banheiro- 1 calçada
- CONSELHO TUTELAR.
   2 salas de atendimento- 1 recepção-1 banheiro

#### 1.2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A previsão é que o trabalho seja realizado em até 5 dias úteis, com carga horária de 40 horas

#### 1.3. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	4
02	UND	EXTRATOR DE SUJEIRA-LAVADORA	1
03	UND	EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO- VAPORIZADOR	2
04	UND	EQUIPAMENTO DE SANITIZAÇÃO- PULVERIZADOR A GASOLINA	2
05	UND	CARRINHOS DE TRANSPORTAR PRODUTOS	4
06	UND	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE VIDROS- EXTENSOR	5
07	UND	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE PISOS – VAPORIZADOR ARIETE	1
SEM CI	ISTO		

Rua Plauf, 66 Centro - Imperatriz/MA
(99) 98246-4740
instagram.com/facilitaltz



Processo NOBI Flow Fis N°: OF Publica:
°ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES

#### 1. PLANILHAS DE CUSTOS:

TEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	ÜND	VASSOURAS GRANDE DE PELO - 60 CM	3
02	UND	VASSOURA MÉDIA DE PELO- 40 CM	3
03	UND	VASSOURA PEQUENA DE PELO- 40 CM	3
04	UND	VASSOURA DE NAILON-60 CM	2
05	UND	VASSOURA DE NAILON=40 CM	2
06	UND	VASSOURA DE NAILON-30 CM	2
07	UND	RODO GRANDE -60 CM	4
08	UND	RODO MÉDIO -40 CM	4
09	UND	RODO PEQUENO- 30 CM	4
10	UND	RODO ESFREGÃO	3
11	UND	VASCULHADOR DE POEIRA	2
12	UND	MOP COM RODINHAS	5
13	UND	BALDE TAMANHO MÉDIO	4
14	UND	BALDE TAMANHO PEQUENO	2
15	UND	BALDE TAMANHO GRANDE	2
16	UND	BACIA PEQUENA	3
17	UND	MANGUEIRA COM SUPORTE	2
18	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -6 DEGRAUS	1
19	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -10 DEGRAUS	1
20	UND	EXTENSÃO	4
21	UND	ESPÁTULAS DE RASPAGEM	10
22	UND	PANOS DE CHÃO	30
23	UND	PANOS MULTIUSO- MICROFIBRA	20
24	UND	FLANELAS	10
25	UND	PINCÉIS DE PÓ	10
26	UND	ESPANADOR DE PÓ GRANDE	2
27	UND	ESPANADOR DE PÓ MÉDIO	2
28	UND	ESCOVÕES DE LIMPEZA PARA PÓ	5
29	UND	ESCOVAS MEDIAS	5
30	UND	ESCOVAS DE BANHEIRO	3
31	UND	ESCOVAS DE RESÍDUOS PEQUENA	2

O Rua Plaul (66) - Centros limperatriz/MA (99) 98246-4740

O instagram.com/facilitaitz

instagram.cor



Processo NOBINGO FIS Nº: OF Plants No. OF Pl

		RECURSOS MATERIAIS — INSUMOS	
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	CAIXA	LUVAS DE VINIL	4
02	UND	LUVAS DE LÁTEX	20
03	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS	2
04	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	4
05	CAIXA	PROTETOR DE SAPATOS	4
06	CAIXA	ELÁSTICOS	1
07	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERDE	5
08	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA AZUL	5
09	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERMELHA	5
10	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE FINA	3
11	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE MÉDIA	3
12	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO GROSSA	3
13	DÚZIA	ESPONJA BRANCA DE PAREDES	4
11	KIT	EPI's INDIVIDUAIS – sapatos antiderrapante, óculos protetores, capa protetora para aplicação de produtos, macacão protetor de sanitização, capa de vinil para rosto	10

CNPJ: 36.442.331/0001-29 FACILITALIMPEZAE SERVIÇOS EIRELI Rua Piaui, Nº 66 Centro - CEP: 65.901-600 IMPERATRIZ - MARANHÃO

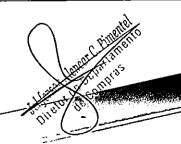






# ORGANIZAÇÃ DE AMBIENTE

RECURSOS MATERIAIS - PRODUTOS				
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	
01	KI	SABÁO EM PÓ	10	
02	L	ÁGUA SANITÁRIA	10	
03	L	DETERGENTE NEUTRO	15	
04	L	DESINFETANTE LIMPGEL	3	
05	L	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO MX	5	
06	L	LIMPADOR DE PISO NEUTRO	2	
07	L	FLOTADOR DE PISOS	2	
08	L	LIMPADOR DE ÁREAS E PEDRAS	7	
09	L.	LIMPADOR DE CERÂMICAS	3	
10	L,	DESENGRAXANTE DE PISOS	4	
11	L	TIRA MANCHAS OXIDO	6	
12	UND	ANTIBACTERICIDA LYSOFORM	10	
13	UND	TIRA MANCHAS VINAGRE DE ÁLCOOL	10	
14	UND	PASTA TIRA MANCHAS DE PORTAS	5	
15	UND	DESENGORDURANTE SPRAY	15	
16	UND	TIRA LIMO SPRAY	12	
17	UND	DESENCRUSTANTE	6	
18	UND	LIMPADOR CONCENTRADO DE GORDURAS	6	
19	UND	POLIDOR DE INOX	4	
20	UND	DESODORIZANTE	2	
21	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10	
22	L	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA- HOSPITALAR	5	



Pua Riaul, 66 - Centro - Imperatriz/MA
(99) 98246-4740
instagram.com/facilitaltz
5

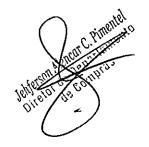


ΓEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	PESSOA	SUPERVISOR OPERACIONAL	2
02	PESSOA	SERVIÇOS GERAIS	10
03	PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
04	PESSOA	MOTORISTA	1
05	PESSOA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE	1
06	DIÁRIA	DESLOCAMENTO -LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	5
07	UND	ALIMENTAÇÃO	85

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 16.900,00(DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

ITANEIDE ALVES BEZERRA R.G. 032566102007-9 CPF. 211.284.211-00

FACILITALIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
Rua Piaui, Nº 66
Centro - CEP: 65.901-600
IMPERATRIZ - MARANHÃO



O instagram.com/facilitaitz



Processo	1904 1904
FIs No:	15
Rubrica	do -

# LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.818,746/0001-23

# **ORÇAMENTO**

Imperatriz, 1 de julho de 2020

À Prefeitura de Ribamar Fiquene

ASSISTÊNCIA SOCIAL/CPL

Segue ORÇAMENTO para os serviços de limpeza, higienização, descontaminação/sanitização de ambientes internos da Assistência Social, com a mão de obra, insumos, EPI's, instrumentos e equipamentos de trabalho, para garantir a salubridade e dentro dos protocolos exigidos pela OMS, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA, compreendendo as seguintes edificações:

- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SEDE;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ARRAIAS;
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LAJEADO;
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
- CONSELHO TUTELAR.

Atenciosamente.

HOPERATRIZ

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIREL MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO R.G nº 16201242001-0 SSP/MA

I (.818.746/0001-23 !NSC. EST.: 124926304 LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI Rua São Luiz Nº 472-Vilinha CEP: 65.915-552

MARANHÃO

CPF nº 269.185.103-63

Jepper de Calubrase

Rua São Luiz, 472 – Vilinha – Imperatriz - Maranhão – CEP 95915-552 Telefone: (99) 99137-5411 – E-mail: mcconsultoria2016@hotmail.com



Processo NOO Proce
Fls No: 06

Bubrica: 5

# LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.818.746/0001-23

#### 1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 1.1. ESPAÇOS: Os serviços serão realizados nos seguintes espaços:
- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA- com os seguintes espaços:
   Recepção- sala de atendimento-banheiro-calçada
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SEDE;
   Recepção- Área coberta para atividades- 3 salas de atendimento- 3 banheiros- 1 almoxarifado-1 cozinha-1 despensa-1 refeitório- Área externa
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ARRAIAS;
   Recepção- 2 salas- 2 banheiros- 1 área para atividades
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
   Recepção- 2 salas-1 banheiro- Área externa Salão para atividades
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LAJEADO;
- Recepção-2 banheiros-2 salas de atendimento- 1 salão de atividades
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
   1 sala grande de atendimento-1 banheiro-1 calçada
- CONSELHO TUTELAR.
   2 salas de atendimento- 1 recepção-1 banheiro

#### 1.2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A previsão é que o trabalho seja realizado em até 5 dias úteis, com carga horária de 40 horas

#### 1.3. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO

İŢEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	4
02	UND	EXTRATOR DE SUJEIRA-LAVADORA	1
03	UND	EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO- VAPORIZADOR	2
04	UND	EQUIPAMENTO DE SANITIZAÇÃO- PULVERIZADOR A GASOLINA	2
05	ממט	CARRINHOS DE TRANSPORTAR PRODUTOS	4
06	UND	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE VIDROS- EXTENSOR	5
07	ממט	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE PISOS – VAPORIZADOR ARIETE	1
SEM CUS	TO	۵.	

W



Processo Nº <i>OBI I ODO</i> FIS Nº: <i>OF T</i>
FIS No. DX +
Rubrica:

# LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.818.746/0001-23

#### 2. PLANILHA DE CUSTOS:

		RECURSOS MATERIAIS — FERRAMENTAS	
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	VASSOURAS GRANDE DE PELO – 60 CM	3
02	UND	VASSOURA MÉDIA DE PELO- 40 CM	3
03	UND	VASSOURA PEQUENA DE PELO- 40 CM	3
04	UND	VASSOURA DE NAILON-60 CM	2
05	UND	VASSOURA DE NAILON=40 CM	2
06	UND	VASSOURA DE NAILON-30 CM	2
07	UND	RODO GRANDE -60 CM	4
08	UND	RODO MÉDIO -40 CM	4
09	UND	RODO PEQUENO- 30 CM	4
10	UND	RODO ESFREGÃO	3
11	UND	VASCULHADOR DE POEIRA	2
12	UND	MOP COM RODINHAS	5
13	UND	BALDE TAMANHO MÉDIO	4
14	UND	BALDE TAMANHO PEQUENO	2
15	UND	BALDE TAMANHO GRANDE	2
16	UND	BACIA PEQUENA	3
17	UND	MANGUEIRA COM SUPORTE	2
18	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -6 DEGRAUS	1
19	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -10 DEGRAUS	1
20	UND	EXTENSÃO	4
21	UND	ESPÁTULAS DE RASPAGEM	10 refrinentel
22	UND	PANOS DE CHÃO	30 more finence
23	UND	PANOS MULTIUSO- MICROFIBRA	Director de Edy.
24	UND	FLANELAS	10
25	UND	PINCÉIS DE PÓ	10
			_

Rua São Luiz, 472 – Vilinha – Imperatriz - Maranhão – CEP 95915-552 Telefone: (99) 99137-5411 – E-mail: mcconsultoria2016@hotmail.com





Processo NOBLIGOR Fis Nº: 038	Œ.
FIs N°: OFF	_

# LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI<sup>Rubrica</sup>: CNPJ: 11.818.746/0001-23

26	UND	ESPANADOR DE PÓ GRANDE	2
27	UND	ESPANADOR DE PÓ MÉDIO	2
28	UND	ESCOVÕES DE LIMPEZA PARA PÓ	5
29	UND	ESCOVAS MEDIAS	5
30	UND	ESCOVAS DE BANHEIRO	3
31	UND	ESCOVAS DE RESÍDUOS PEQUENA	2
ESTIMA	TIVA DE CU	STOS COM FERRAMENTAS R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)	

RECURSOS MATERIAIS — INSUMOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	CAIXA	LUVAS DE VINIL	4
02	UND	LUVAS DE LÁTEX	20
03	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS	2
04	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	4
05	CAIXA	PROTETOR DE SAPATOS	4
06	CAIXA	ELÁSTICOS	1
07	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERDE	5
08	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA AZUL	5
09	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERMELHA	5
10	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE FINA	3
11	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE MÉDIA	3
12	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO GROSSA	3
13	DÚZIA	ESPONJA BRANCA DE PAREDES	4
11	KIT	EPI's INDIVIDUAIS — sapatos antiderrapante, óculos protetores, capa protetora para aplicação de produtos, macacão protetor de sanitização, capa de vinil para rosto	10
ESTIMAT	IVA DE CU	STO COM INSUMOS R\$ 2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)	

Rua São Luiz, 472 – Vilinha – Imperatriz - Maranhão – CEP 95915-552 Telefone: (99) 99137-5411 – E-mail: mcconsultoria2016@hotmail.com pu



Processo NºOBII 2008 Fis Nº: 09 9 Rubrica:

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.818.746/0001-23

RECURSOS MATERIAIS - PRODUTOS			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	κI	SABÁO EM PÓ	10
02	L	ÁGUA SANITÁRIA	10
03	L	DETERGENTE NEUTRO	15
04	L	DESINFETANTE LIMPGEL	3
05	L	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO MX	5
06	L	LIMPADOR DE PISO NEUTRO	2
07	Ļ	FLOTADOR DE PISOS	2
08	Ĺ	LIMPADOR DE ÁREAS E PEDRAS	7
09	L.	LIMPADOR DE CERÂMICAS	3
10	L.	DESENGRAXANTE DE PISOS	4
11	L	TIRA MANCHAS OXIDO	6
12	UND	ANTIBACTERICIDA LYSOFORM	10
13	UND	TIRA MANCHAS VINAGRE DE ÁLCOOL	10
14	UND	PASTA TIRA MANCHAS DE PORTAS	5
15	UND	DESENGORDURANTE SPRAY	15
16	UND	TIRA LIMO SPRAY	12
17	UND	DESENCRUSTANTE	6
18	UND	LIMPADOR CONCENTRADO DE GORDURAS	6
19	UND	POLIDOR DE INOX	4
20	UND	DESODORIZANTE	2
21	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10
22	L	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA- HOSPITALAR	5



Processo NEBI PLOTO
FIS Nº: 030
Rubrica: 5

# LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.818.746/0001-23

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	PESSOA	SUPERVISOR OPERACIONAL	2
02	PESSOA	SERVIÇOS GERAIS	10
03	PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
04	PESSOA	MOTORISTA	1
05	PESSOA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE	1
06	DIÁRIA	DESLOCAMENTO -LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	5
07	UND	ALIMENTAÇÃO	85

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 17.400,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO R.G nº 16201242001-0 SSP/MA

CPF nº 269.185.103-63

11.818.746/0001-23 INSC. EST.: 124926304 LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI Rua São Luiz Nº 472-VIIInha GEP: 65.915-552 IMPERATRIZ - MARANHÃO



Processo NOBI PLOTO
FIS Nº: 037
Rubrica: 5

Imperatriz, 29 de junho de 2020

À Prefeitura de Ribamar Fiquene- Licitação

Conforme solicitado, segue ORÇAMENTO para realizar serviços de LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA, compreendendo as seguintes edificações:

- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SEDE;
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ARRAIAS;
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –
   LAJEADO;
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA:

CONSELHO TUTELAR.

Avençiosamente

Paulo Adriano Alves da Silva

Carteira Profissional nº 2414522429 - CREA / TO

C.P.F/MF: 011.269.791-71

Representante Legal

PIRAMIDE XAÇÃO E SERVIÇOS ETDA Rua Ceara, 1449 - Sala:02 - CEP: 65.901-260

CHPJ 35.222:320/0001-70 Mercadinho - Imperatriz



Rua Ceará, 1449 – Mercadinho / Sala 02 – C.E.P: 65.901-260 – Telefone: 099.99135-7744 E-mail: ass.battista@hotmail.com Imperatriz - Maranhão



PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J/MF: 35.222.320/0001-70 Processo NOB! 1907 Fls No: 032 Rubrica: \_\_\_\_\_\_

#### 1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 1.1. ESPAÇOS: Os serviços serão realizados nos seguintes espaços:
- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA- com os seguintes espaços:

Recepção- sala de atendimento-banheiro-calçada

- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SEDE;
   Recepção- Área coberta para atividades- 3 salas de atendimento- 3
   banheiros- 1 almoxarifado-1 cozinha-1 despensa-1 refeitório- Área externa
- CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ARRAIAS;
   Recepção- 2 salas- 2 banheiros- 1 área para atividades
- CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Recepção- 2 salas-1 banheiro- Área externa - Salão para atividades

- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LAJEADO;
- Recepção-2 banheiros-2 salas de atendimento- 1 salão de atividades
- DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
   1 sala grande de atendimento-1 banheiro- 1 calçada

CONSELHO TUTELAR.
 2 salas de atendimento- 1 recepção-1 banheiro

PIRAMIDEI - AÇÃO E SERVIÇOS LTDA Rua Ceata, 1449 - Sala 02 - CEP: 65.901-260 CAR 1-35 222 320/0001-70

CNPJ: \$5,222,320/0001-70 Mercadinho - Imperatriz

#### 1.2. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A previsão é que o trabalho seja realizado em até 5 dias úteis, com carga horária de

horas

# 1.3. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	4
02	UND	EXTRATOR DE SUJEIRA-LAVADORA	1
03	UND	EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO- VAPORIZADOR	2
04	UND	EQUIPAMENTO DE SANITIZAÇÃO- PULVERIZADOR A GASOLINA	2
05	UND	CARRINHOS DE TRANSPORTAR PRODUTOS	4
06	UND	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE VIDROS- EXTENSOR	5
07	UND	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE PISOS – VAPORIZADOR ARIETE	1



PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J/MF: 35.222.320/0001-70 Processo NOBLECO
FIS Nº: 033
Rubrica: \_\_\_\_\_

#### 2. PLANILHA DE CUSTOS:

	-	RECURSOS MATERIAIS – FERRAMENTAS	
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	VASSOURAS GRANDE DE PELO – 60 CM	3
02	UND	VASSOURA MÉDIA DE PELO- 40 CM	3
03	UND	VASSOURA PEQUENA DE PELO- 40 CM	3
04	UND	VASSOURA DE NAILON-60 CM	2
05	UND	VASSOURA DE NAILON=40 CM	2
06	UND	VASSOURA DE NAILON-30 CM	2
07	UND	RODO GRANDE -60 CM	4
08	UND	RODO MÉDIO -40 CM	4
09	UND	RODO PEQUENO- 30 CM	4
10	UND	RODO ESFREGÃO	3
11	UND	VASCULHADOR DE POEIRA	2
12	UND	MOP COM RODINHAS	5
13	UND	BALDE TAMANHO MÉDIO	4
14	UND	BALDE TAMANHO PEQUENO	2
15	UND	BALDE TAMANHO GRANDE	2
16	UND	BACIA PEQUENA	3
17	UND	MANGUEIRA COM SUPORTE	2
18	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -6 DEGRAUS	1
19	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO -10 DEGRAUS	1
20	UND	EXTENSÃO	4
21	UND	ESPÁTULAS DE RASPAGEM	10
22	UND	PANOS DE CHÃO	30
23	UND	PANOS MULTIUSO- MICROFIBRA	20
24	UND	FLANELAS	10
25	UND	PINCÉIS DE PÓ	10
26	UND	ESPANADOR DE PÓ GRANDE	2
27	UND	ESPANADOR DE PÓ MÉDIO	2
28	UND	ESCOVÕES DE LIMPEZA PARA PÓ	5
29	UND	ESCOVAS MEDIAS	5
30	UND	ESCOVAS DE BANHEIRO	3
31	UND	ESCOVAS DE RESÍDUOS PEQUENA	2
ESTIMA	TIVA DE (	CUSTOS COM FERRAMENTAS R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)	~ <del>~~</del>

Jedica de Partina

PRAMIDE - XACAN SERVIÇOS LTDA Rua Ceafa, 1440 Safa 02 - CEP: 65,901-760 CNPJ: 35.222.320/0001-70 Mercadinho - Imperatriz



Processo NOBIPODO FIS Nº:034 Rubrica:\_\_\_\_\_\_

#### PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J/MF: 35.222.320/0001-70

		RECURSOS MATERIAIS – INSUMOS	
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	CAIXA	LUVAS DE VINIL	4
02	UND	LUVAS DE LÁTEX	20
03	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS	2
04	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	4
05	CAIXA	PROTETOR DE SAPATOS	4
06	CAIXA	ELÁSTICOS	1
07	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERDE	5
08	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA AZUL	5
09	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERMELHA	5
10	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE FINA	3
11	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE MÉDIA	3
12	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO GROSSA	3
13	DÚZIA	ESPONJA BRANCA DE PAREDES	4
11	KIT	EPI's INDIVIDUAIS – sapatos antiderrapante, óculos protetores, capa protetora para aplicação de produtos, macacão protetor de sanitização, capa de vinil para rosto	10

PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA Rua Cará, 1449 Sala 02 - CEP: 65.901-260 CNPJ: 35.222.320/0001-70 Mercadinho - Imperatriz





PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J/MF: 35.222.320/0001-70 Processo NOS 1900 Fls Nº: 045 Rubrica:

		RECURSOS MATERIAIS - PRODUTOS	
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	Kl	SABÁO EM PÓ	10
02	L	ÁGUA SANITÁRIA	10
03	L	DETERGENTE NEUTRO	15
04	L	DESINFETANTE LIMPGEL	3
05	L	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO MX	5
06	L	LIMPADOR DE PISO NEUTRO	2
07	L	FLOTADOR DE PISOS	2
08	L	LIMPADOR DE ÁREAS E PEDRAS	7
09	L	LIMPADOR DE CERÂMICAS	3
10	L	DESENGRAXANTE DE PISOS	4
11	L	TIRA MANCHAS OXIDO	6
12	UND	ANTIBACTERICIDA LYSOFORM	10
13	UND	TIRA MANCHAS VINAGRE DE ÁLCOOL	10
14	UND	PASTA TIRA MANCHAS DE PORTAS	5
15	UND	DESENGORDURANTE SPRAY	15
16	UND	TIRA LIMO SPRAY	12
17	UND	DESENCRUSTANTE	6
18	UND	LIMPADOR CONCENTRADO DE GORDURAS	6
19	UND	POLIDOR DE INOX	4
20	UND	DESODORIZANTE	2
21	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10
22	L	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA- HOSPITALAR	5_4

ililizati de C. Pimentelo

FIRAMBE - A GAOVE SERVIÇOS LTDA Rescent, 1449 - Sala 02 - CEP: 65.901-260 CNPJ: 35.222.320/0001-70 Mercadinho - Imperatriz



PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J/MF: 35.222.320/0001-70 Processo NOO 1900 FIS No: 036 Rubrica: 3

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA				
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	
01	PESSOA	SUPERVISOR OPERACIONAL	2	
02	PESSOA	SERVIÇOS GERAIS	10	
03	PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	
04	PESSOA	MOTORISTA	1	
05	PESSOA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE	1	
06	DIÁRIA	DESLOCAMENTO -LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	5	
07	UND	ALIMENTAÇÃO	85	
ESTIMA	ATIVA DE CI	USTO COM PESSOAL R\$ 8.100,00(OITO MIL E CEM REAIS	<del></del> -	

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 17.100,00(DEZESSETE MIL E CEM REAIS)

Paulo Adriano Alves da Silva

Carteira Profissional nº 2414522429 - CREA / TO

C.P.F/MF: 011.269.791-71

Representante Legal

PIRAMIDE - XIAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua Ceará, 1449 - Sala 02 - CEP: 65.901-260 CNPJ: 35.222.320/0001-70

Mercadirino - Imperatriz





Processo NOR 1980 FIS Nº: 49 3 3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MADrica CNPJ: 01.598.547/0001-01

**GABINETE DO PREFEITO** 

#### **DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo nº 081/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA, de acordo com Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e encaminho à CPL para as providências cabíveis.

Ribamar Figuene - MA, em 03 de julho de 2020.

Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal

> leglerzou generaczen de Combraz Perteren generaczen de Combraz



Processo NOS IC

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MAFIS Nº L CNPJ: 01.598.547/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 081/2020, contendo a solicitação datada de 02/07/2020, que deu origem ao presente processo de dispensa de licitação que adiante se vê, eu Clébio Cardoso Pinheiro, "Presidente da CPL", lavrei este termo e o subscrevo.

# DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa nº 013/2020
- Base Legal: Art. 4º da Lei 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

# DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios le fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Figuene-MA.

# **ESTIMATIVA DO VALOR**

- O valor estimado para o objeto da Dispensa de licitação é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

# DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária:

्रात्तिक विकास के क्षेत्र के क्ष

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Figuene/MA - Cep: 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: ccl.pmrf@hotmail.com



Processo NOBINOU

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MAIS Nº 100 CNPJ: 01.598.547/0001-01

Rubrica:

#### COMISSÃO PERMÂNENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Orgao: PM RIBANAR FIGUERE EURODO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: SECRETARIE MUNICIPAL ES ASSISTÊNCIA SOCIAL	93m~ <del></del>
Ação Fimedo: 08 Sbfunção: 122 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126 DB.122.0005.2-126 - Monntie Funcionamento do Orgão Gestor da Politide Assist. Social	iça Humiçipal
Natureza da Deepess	Valor
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000.00
	22.344,44
	ead and 16 16 की 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16
Fonte de Recursos: 4   1   1   1   1   1   1   1   1   1	Valor
Eacha da Daarmani III	et 14 augusto

#### PEÇAS PRE-EXISTENTES

- São consideradas peças pré-existentes: Solicitação do Setor Requisitante, Dotação, Autorização para contratação por dispensa de Licitação, constantes dos autos.

Ribamar Figuene - MA 03 de julho de 2020.

Clébio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: ccl.pmrf@hotmail.com



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº001900 Fls Nº: 000 Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa:

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 36.442.331/0001-29CNPJ: 19.917.154/0001-70

facilitaitz@hotmail.com

Prezado Senhores.

Solicito enviar proposta de preços a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL para contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e EPI destinados ao uso de profissionais da Assistência Social em ações de combate a pandemia provocada pelo COVID-19.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 16:900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

A proposta de preços deverá especificar os serviços a serem prestados, o valor unitário e total da proposta, a forma de pagamento, o prazo de execução/fornecimento e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, deverá informar ainda o nome do Representante Legal que irá assinar o contrato e Dados Bancários.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada por esta CPL:

# 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Cédula de identidade do empresario (no caso de micro empreendedor individual, ou empresario ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os socios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 1.2. Inscrição de Micro Empreendedor Individual; ou
- 1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI; ou
- 1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

Processo NOBLADA
FIS No: 04

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1.7. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2 - REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Itda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal
  - 2.1.1. É facultada a lapresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CRF) se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade:
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:
  - 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso)
  - 2.3.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo, Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 2.3.3 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Divida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

1 / ( Ly ) - Ly + Syl

Av. Principal, s/n. Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: ccl.pmrf@hotmail.com Página 2 de 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo NºOBI 1900 FIS No: 0 Rubrica:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 2.4.1. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.4.2. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante. mediante a:
  - 2.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. CEF comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 2.7. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas

#### 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

and the state of t

3.1. Um ou mais **Atestados fornecidos por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços compatíveis. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. rate and the contract

Ao ensejo envio protestos de estima, consideração e apreço.

Movard : 1 14 1

Ribamar Fiquene - MA, 03 de julho de 2020. 

Clébio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL



Processo in Ambrica Fis No. Fi

Ilmo: Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene - MA

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação do departamento de compras, segue o orçamento para contratação de empresa de LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO/DESINFEÇÇÃO DE AMBIENTES, com mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos, acessórios, EPI's e produtos para realização dos serviços, em conformidade com a legislação em vigor, normas e protocolos técnicos de limpeza e desinfeçção, atendendo assim aos interesses da Assistência Social de Ribamar Fiquene / MA para assegurar condições de saúde e salubridade aos técnicos, usuários e demais pessoas da comunidade, nos seguintes espaços públicos:

- ✓ ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA;
- ✓ CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SEDE;
- ✓ CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ARRAIAS;
- ✓ CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ✓ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.— LAIEADO;
- ✓ DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA;
- ✓ CONSELHO TUTELAR.

instagram.com/facilitalt

SECURITY CONTINUES TO THE LIPS.



Processo NY

FACILITÀ LIMPEZA E SERVICOS EIRELI CNPJ 36.442.331/0001-29

#### 1. Proponente:

- Razão Social: FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
- ✓ CNPJ: 36.442,331/0001-29
- ✓ Endereço: Rua Piauí, 66A Centro Imperatriz/MA
- ✓ E-mail: facilitaitz@hotmail.com
- 2. Representante legal que assinará o Contrato:
  - ✓ Nome: ITANEIDE ALVES BEZERRA
  - ✓ Cédula de identidade/órgão emissor: 032566102007-9 / SSP MA
  - ✓ CPF: 211.284.211-00
  - ✓ Cargo/Função: Proprietária
- 3. Proposta de Preços Custo Total: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
- 4. Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- 5. Prazo de entrega: Após o recebimento da ordem de serviço.
- 6. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços.
- 7. Dados Bancários: Banco Santander / Agência 3611 / Conta Corrente: 13005902-5.

Atenciosamente,

Representante Legal

FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.442.331/0001-29 Itaneide Alves Bezerra F: 211.284.211-00 - Titular





#### **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

#### 1.1 ESPAÇOS

Os serviços serão realizados nos seguintes espaços:

- ✓ ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA: Recepção, sala de atendimento, banheiro, calçada;
- ✓ CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) SEDE: Recepção, área coberta para atividades, 03 (três) salas de atendimento, 03 (três) banheiros, 01 (um) almoxarifado, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (um) refeitório, área externa;
- ✓ CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) ARRAIAS: Recepção, 02 (duas) salas, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área para atividades;
- ✓ CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL): Recepção, 02
  (duas) salas, 01 (um) banheiro, área externa, salão para atividades;
- ✓ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LAJEADO: Recepção, 02 (duas) salas de atendimento, 02 (dois) banheiros, 01 (um) salão de atividades;
- ✓ DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA: 01 (uma) sala grande de atendimento, 01 (um) banheiro, calçada;
- ✓ CONSELHO TUTELAR: Recepção, 02 (duas) salas de atendimento, 01 (um) banheiro.

#### 1.2 CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A previsão é que o trabalho seja realizado em até 05 (cinco) dias úteis, com carga horária total de 40 (quarenta) horas.

(\*) Ruaj Pieu (\*, 66 a juginieo a imperani z/MA (\* (\*, 199) 99246-4749

instagram com/facilitait

CALL STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE



Processo NOBLO FIS NO LOS FIS NO

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI CNPJ 36:442:331/0001-29

#### 1.2 EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO

TEMI	UND.	DISCRIMINAÇÃO	"。iQUANT
01	UND	ASPIRADOR DE PÓ PÓRTÁTIL	4 - 4
02	UND	EXTRATOR DE SÚJEIRA - LAVADORA	1
03	UND	EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO - VAPORIZADOR	, . · 2 · ·
04	UND	EQUIPAMENTO DE SANITIZAÇÃO - PULVERIZADOR A GASOLINA	, 2
05,	UND	CARRINHOS DE TRANSPORTAR PRODUTOS	4
06	UND	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE VIDROS - EXTENSOR	· 5
07	÷ UND	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE PISOS - VAPORIZADOR ARIETE	1
		SEM CUSTO	





FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI CNPJ 36.442.331/0001-29

# Processo No La Pis No La P

#### 1.4 PLANILHAS DE CUSTOS:

		REGURSOS MATERIAIS — FERRAMENTAS	
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND	VASSOURAS GRANDE DE PELO - 60 CM	3
.02	UND	VASSOURA MÉDIA DE PELO 40 CM	3 🖓 👢
-03	UND	VASSOURA PEQUENA DE PELO - 40 CM	3
04	ÜND	VASSOURA DE NAÎLON - 60 CM	2
05	UND	VASSOURA DE NAILON - 40 CM	2
06	ÜŅD	VASSOURA DE NAILON - 30 CM	2 , , ,
07	UND	RODO GRANDE - 60 CM	4
., '08 <sub>.</sub>	UND.	RODO MÉDIO - 40 CM	4 4 4
09	UND	RODO PEQUENO - 30 CM	4
.10	UND	RODO ESFREGÃO	, , , 3
11	UND	VASCULHADOR DE POEIRA	2
12	UND	MOP COM RODINHAS	5
13	UND	BALDE TAMANHO MÉDIO	. 4
14	UND	BALDE TAMANHO PEQUENO	'2.
15	UND	BALDE TAMANHO GRANDE	2
16	UND:	BACIA PEQUENA	3
17	UND	MANGUEIRA COM SUPORTE	2
18	UND -	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALÚMINIO - 6 DEGRAÚS	1
19	UND	ESCADA MULTIFUNCIONAL DOBRÁVEL DE ALUMINIO - 10 DEGRAUS	1
20	UND."	EXTENSÃO	4
21	UND	ESPÁTULAS DE RASPAGEM	10
22	ÜND	PANOS DE CHÃO	
23	UND	PANOS MULTIUSO - MICROFIBRA	20
24	" UND.	FLANELAS	10
25	ÜND	PINCÉIS DE PÓ	10
26	UND	ESPANADOR DE PÓ GRANDE	2 1
27	UND	ESPANADOR DE PÓ MÉDIO	2.
. 28.	UND.	ESCOVÕES DE LIMPEZA PARA PÓ	· 5 - " ' ·
29	UND	ESCOVAS MEDIAS	5
30-	-UND :	ESCOVAS DE BANHEIRO	3 ,
31	UND	ESCOVAS DE RESÍDUOS PEQUENA	2
		CUSTO TOTAL: R\$ 3:200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)	<u>-</u>







Processo N

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI CNPJ 36:442.331/0001-29

ITEM:	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	CAIXA	LUVAS DE VINIL	4
02	UND	LÚVAS DE LÁTEX	20
03	CAIXA	TOUCAS DESCARTÁVEIS	2
04	CAIXA	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	4
05	CAIXA.	PROTETOR DE SAPATOS	4
06	CAIXA	ELÁSTICOS	1.1
07	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERDE	5
08	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA AZUL	5
09	DÚZIA	BUCHA DE LIMPEZA VERMELHA	5
10	DÚZIA.	ESPONIA DE ESFREGÃO VERDE FINA	.3
11	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO VERDE MÉDIA	3
12	DÚZIA	ESPONJA DE ESFREGÃO GROSSA	3
13	DÚŽIA	ESPONJA BRANCA DE PAREDES	4
11	кiт	EPI's INDIVIDUAIS - sapatos antiderrapante, óculos protetores, capa protetora para aplicação de produtos, macacão protetor de sanitização, capa de vinil para rosto	10









FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI GNPJ 36:442.331/0001-29

# Processo Fis No. RGANIZACAO DE AMBIENTES

BERT VENEZUE EN EN			
4.5		RECURSOSIMATERIAIS-PRODUTOS	
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	Кł	SABÁO EM PÓ	10
02	Ļ	ÁGUÁ SANITÁRIA	10
03	Ľ	DETERGENTE NEUTRO	15
~ 04	L	DESINFETANTE ÎIMPGEE	3
05	L	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO MX	5 .
06	·L	LIMPADOR DE PISO NEUTRO	Ž., Ž.
07	Ļ	FLÖTADÖR DE PISOS	, 2
. 08	Ĺ	LIMPADOR DE ÁREAS E PEDRAS	7
09	Ŀ	LIMPADOR DE CERÂMICAS	3
10	, ja - E - 5	DESENGRAXANTE DE PISOS	4
11	Ľ	TIRA MANCHAS OXIDO	6
. 12	-ŲND	ANTIBACTERICIDA LYSOFORM	10
13	UND	TIRA MANCHAS VINAGRE DE ÁLCOOL	10
14	UND	PASTA TIRA MANCHAS DE PORTAS	5,
15	UND	DESENGORDURANTE SPRAY	15
16 -	UND	TIRA LIMO SPRAY	12
17	UND	DESENCRUSTANTE '	6
18	UND	LIMPADOR CONCENTRADO DE GORDURAS	6
19	UND	POLIDOR DE INOX	4
20	UND	DESODORIZANTE	2
21	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10
22		DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA HOSPITALAR	5
100000000000000000000000000000000000000		CUSTO TOTAL: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)	
***			(IV)

Propipievil; GB.c Centrol: Impel
 (G9) GB246-4740
 Inetagram.com/facilicalt2



CNPJ 36.442.331/0001-29

		REGURSOSIHUMANOS ELOGISTICA	
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	PESSOA	SUPERVISOR OPERACIONAL	2
. 02	PESSOA	SERVIÇOS GERAIS	'10
03	PESSOA,	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
04:	PESSOA	MOTORISTA	1 , 1
05	PESSOA	. COORDENADOR DE EXPEDIENTE	1
<b>06</b> 3	DIÁRIA	DESLOCAMENTO - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	5
07	UND	ALIMENTAÇÃO	85
1 di 10		CUSTO TOTAL: R\$ 8,000,00 (OITO MIL REAIS	

TOTAL GERAL DOS CUSTOS: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Atenciosamente,

Itanèide Alves Bezerra

Representante Legal

FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 36.442.331/0001-29 Itaneide Alves Bezerra CPF: 211.284.211-00 - Titular

♥ | Rua | Riagli, 63 - Canaro > Impa ♥ | (99) 198246-4740 • instagram: com/racilitalitz }

#### FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 36.442.331/0001-29

IMPERATRIZ - MA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de alteração, ITANEIDE ALVES BEZERRA, brasileira, divorciada, empresária, Natural de Mirador - MA, Nascida aos 18/01/1960, residente e domiciliada à Rua Piaui, 66, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP:65907-100, portadora do documento de Identidade Nº 032566102007-9 SESP-MA e CPF: 211.284.211-00, TITULAR da empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº 21600140412 em 20/02/2020, CNPJ: 36.442.331/0001-29, com sede e foro na Rua Piaui, 66, Sala A, Centro, Imperatriz - MA, CEP:65901-600, RESOLVE na melhor forma de direito, ALTERAR E CONSOLIDAR seu ato constitutivo, conforme as cláusulas abaixo que se obriga a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da empresa passará a exercer as atividades de Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE:8121-4/00), Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE: 7810-8/00), Serviços domésticos (CNAE: 9700-5/00), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, aulas particulares, curso de: cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética (CNAE:8599.6/99) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (CNAE: 5620-1/02), Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE:9521-5/00), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE:4322-3/02), Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE:9512-6/00), Imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação, (CNAE: 8122-2/00).

CLÁSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

#### CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

ITANEIDE ALVES BEZERRA, brasileira, divorciada, empresária, Natural de Mirador - MA, Nascida aos 18/01/1960, residente e domiciliada à Rua Piaui, 66, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP:65907-100, portadora do documento de Identidade Nº 032566102007-9 SESP-MA e CPF: 211.284.211-00, TITULAR da empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, sob nº 21600140412 em 20/02/2020, CNPJ: 36.442.331/0001-29, com sede e foro na Rua Piaui, 66, Sala A, Centro, Imperatriz – MA, CEP:65901-600, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo, sob as seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI, e tem sua sede e domicilio Rua Piaui, 66, Sala A, Centro, Imperatriz – MA, CEP:65901-600.

Processo NO% Fls No: 6

Rubrica:

Página 2 de 4

#### FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 36.442.331/0001-29 IMPERATRIZ – MA

Processo NOGI FLODA FIS Nº: 054

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTOR

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R\$ R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já integralizados em moeda corrente do País.

ITANEIDE ALVES BEZERRA R\$: 105.000,00

Parágrafo Único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo social as atividades de Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE:8121-4/00), Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE: 7810-8/00), Serviços domésticos (CNAE:9700-5/00), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, aulas particulares, curso de: cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética (CNAE:8599.6/99) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (CNAE: 5620-1/02), Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE:9521-5/00), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE:4322-3/02), Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE:9512-6/00), Imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação, (CNAE: 8122-2/00).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 20/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por sua titular a Sr ITANEIDE ALVES BEZERRA, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não estar impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A titular obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando em via única, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

#### FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 36.442.331/0001-29 IMPERATRIZ – MA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

IMPERATRIZ - MA, 16 DE JUNHO DE 2020.

Processo NOG! ROW FIS Nº: 05	7
Rubrica: 5	•

ITANEIDE ALVES BEZERRA

Titular/Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Processo No	0617060
Rubrica	1

#### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome				
21128421100	ITANEIDE ALVES BEZERRA				

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 09:58 SOB N° 20200431412. PROTOCOLO: 200431412 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002590158. NIRE: 21600140412. FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA** 

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 24/06/2020 www.empresafacil.ma.gov.br



Processo	NOGOLI	060
FIs No O		
Rubrica:	<u>. 25 </u>	

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Imperatriz-MA, 26 de junho de 2020.

A A M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob número 04.631.643/0001-94, situada à Rua Frei Manoel Procópio, 14-Centro, Imperatriz/MA, ATESTA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 36.442.331/0001-29 e inscrição estadual 126371679, sediada à Rua Piaul, 66-Centro, prestou SERVIÇOS DE LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFEÇÃO (SANITIZAÇÃO) DE SUPERFÍCEIS INTERNAS, a fim de garantir a higienização, salubridade e segurança sanitária do ambiente para uso da clientela e colaboradores por tempo determinado.

Atestamos assim que o referido trabalho foi realizado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações, assumidas pela referida émpresa.

ADEMAR RIBEIRO MARIANO

DIRETOR

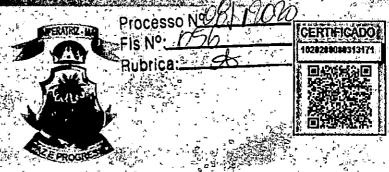
Rus Simplica Maria, 825, Cestro, Imperatire Ala SEP 65,511-490

de Imperatriz-NiA - CNS 02,991-8

Release (59)3525-355299153 5887, Emaitronialo@7offices.not/st

aconheço, por REMELHANCA à seinatura indicada de Ademar Mariano a Central de Seina por A M EMPRESENDIMENTOS INDELLARIOS EJRECH PEDIANENTI

aconheço, por REMELHANCA à seinatura indicada de Ademar Mariano a Central de Seinatante de Seina por A M EMPRESENDE PROFESTOR INDICADA SEINA DE PROFESTOR DE CONSCIENCE DE CO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

**NÚMERO DE CONTROLE** 

9451753

36.442.331/0001-29

8032020137680

RAZÃO SOCIAL

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELIS

NOME FANTASIA

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R PIAŬI, SALA A; N7 66, CÉNTRO 16590 1600 -IMPERATRIZ-MA

#### CNAE Principal . Secundários

812140000 = LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE

781080000 - SELEÇÃO É AGENCIAMENTO DE MAO DE-OBRA

951260000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

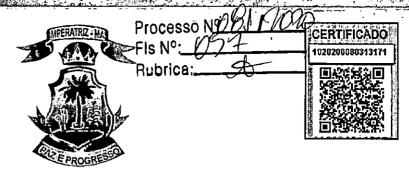
970050000 - SERVICOS DOMESTICOS

#### RESTRICOES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as átividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades económicas constantes do objeto social, no que respetta ao uso e ocupação do solo as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incendios e pánico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretarár a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 28/04/2020 VALIDADE: 28/02/2021 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1AD7256437F30AF0738C2811BB95DF9F



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

**NÚMERO DE CONTROLE** 

9451753

36.442.331/0001-29

8032020137680

**RAZÃO SOCIAL** 

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

**NOME FANTASIA** 

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R PIAUI SALA A; N? 66, CENTRO 65901600 -IMPERATRIZ-MA

#### CNAE Principal e Secundários

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

781080000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

951260000 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

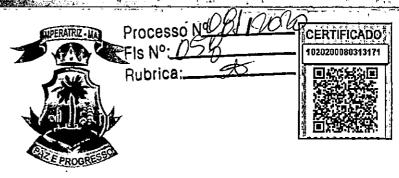
970050000 - SERVICOS DOMESTICOS

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 28/04/2020 VALIDADE: 28/02/2021 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

# **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

**NÚMERO DE CONTROLE** 

9451753

36.442.331/0001-29

8032020137680

**RAZÃO SOCIAL** 

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

**NOME FANTASIA** 

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R PIAUI SALA A; N? 66, CENTRO 65901600 -IMPERATRIZ-MA

#### CNAE Principal e Secundários

952150000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 28/04/2020 VALIDADE: 28/02/2021 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1AD7256437F30AF0738C2811BB95DF9F.

Processo NOBITORO FIS Nº <u>1959</u> Rubrica:



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Imperatrize Maranhão, 1 de julho de 2020.

A É BORIN R SODRE ATELIE FACIAL, inscrita no CNPJ sob número . 036.160.930/0001-50, situada à Rua Urbano Santos 155- Juçara, Imperatriz/MA, ATESTA para os devidos fins de direito é a quem possa interessar que a FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ-36.442.331/0001-29 e inscrição estadual 126371679, sediada à Rua Piaui, 66-Centro, prestou SERVIÇOS DE LIMPEZA PROFUNDA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFEÇÃO (SANITIZAÇÃO) DE SUPERFICEIS INTERNAS, à fim de garantir la higienização, salubridade e segurança sanitária do ambiente para uso da clientela é cólaboradores por tempo determinado.

Informamos que o trabalho foi realizado com presteza, lisura e qualidade técnica, conforme todos os requisitos acordados e com notória aptidão para as atividades pertinentes ao objeto. Atestamos assim que o referido trabalho foi realizado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações, assumidas pela referida empresa.

Dra. Buelise B. Rodovalho Sodre W 214140. Cirurgia Deritista CRO-MA (661

EVELISE BORIN

Responsávěl"

Ajelie Jacaluc Acuse Borns CNPJ 36 160 930/0001-50





Processo NOGITION
Fls Nº: 000
Rubrica: 55

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 20 de Fevereiro de 2020

ITANEIDE ALVES BEZERRA Administrador CPF: 21128421100 JOAO JOSE SILVA DE SOUZA Contador CPF:772.940.093-68 CRC: 009405 RG:0338710320078 SESP - MA

Processo NO*BI PLOK* 

Rubrica:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 20 de Fevereiro de 2020

ITANEIDE ALVES BEZERRA Administrador CPF: 21128421100 JOAO JOSE SILVA DE SOUZA Contador CPF:772.940.093-68 CRC: 009405 RG:0338710320078 SESP - MA



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo/NOBJ FLOCO
FIS No: US Processo

#### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF	Nome				
21128421100	ITANEIDE ALVES BEZERRA	,			
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA				

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 09:03 SOB N° 20200462865. PROTOCOLO: 200462865 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002754975. NIRE: 21600140412. FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 03/07/2020 www.empresafacil.ma.gov.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE IMPERATRIZ

Processo NY ON NOC

FORUM "MIN, HENRIOUE DE LA ROCOUE BUDMERDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440 Tel (0\*\*99) 3529-2039

# SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

#### CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoas interessadas que, revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição os Livros de Distribuição dos feitos, referentes à FALÊNCIA OU CONCORDATA, do mês de julho de 1971, até a presente data, 03/07/2020, às 09h25, NÃO CONSTA distribuição alguma de pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRLEI, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.442.331/0001-29

CERTIFICO, ainda que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte). Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma unica via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, <u>03</u> de julho de <u>2020</u>

Edilene Bonneiro de Araijo Bonneiro de Araijo Distribuidora Judicial Distribuidora Judicial

ONFERE COM

The second second

Voltar Imprimir

Processo NOBIPOO FIS Nº: 004 Rubrica:



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.442.331/0001-29

Razão Social: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

Endereço: R PIAUI 66 SALA A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070505185878228077

Informação obtida em 06/07/2020 11:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar Imprimir

Processo NOBI PLOGO Fls Nº: 005 Rubrica: 5



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.442.331/0001-29

Razão Social: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

Endereço: R PIAUI 66 SALA A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

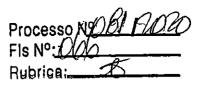
Validade:06/06/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020060609514155781176

Informação obtida em 06/06/2020 09:51:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 36.442.331/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:37:21 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: C291.9FA6.B8D1.A79C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MÜNICIPAL DE FAZENDA Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA) CNPJ: 06.158.455/0001-16

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000669882020 Data de expedição: 30/06/2020 11:10:42

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI** que possui o CNPJ **36.442.331/0001-29** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 36.442.331/0001-29

Razão Social: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PIAUI

Número: 66 Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ Estado: MA

Regime tributário: Data de inicio de atividade:

SIMPLES NACIONAL 20/02/2020

Código de validação: 4DE8FD381D507DC470F0D80A8EE28AE4

Data de validade da certidão: 29/08/2020

Finalidade: -





Processo NOSI NOCE FIS Nº: 006 Rubrica: 5

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.442.331/0001-29 Certidão nº: 5088971/2020

Expedição: 20/02/2020, às 20:40:20

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 36.442.331/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dragona	NOBI PLOTE
FIS No:	A MILLER
· <del></del>	7 4
Rubrice	

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.442.331/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 20/02/2020			
NOME EMPRESARIAL FACILITA LIMPEZA E SERVI	COS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON FACILITA LIMPEZA E SERVI	IE DE FANTASIA)		PORTE <b>EPP</b>			
CÓDIGO É DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 81.21-4-00 - Limpeza em préd						
43.22-3-02 - Instalação e mar 56.20-1-02 - Serviços de alim 78.10-8-00 - Seleção e agenc 81.22-2-00 - Imunização e co 85.99-6-99 - Outras atividade 95.12-6-00 - Reparação e ma 95.21-5-00 - Reparação e ma 97.00-5-00 - Serviços domési	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 97.00-5-00 - Serviços domésticos					
230-5 - Empresa Individual d	A JURIDICA de Responsabilidade Limitada (de l	Natureza Empresári				
LOGRADOURO R PIAUI		NÚMERO COMPLEMENTO SALA A	<u>.</u>			
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA			
ENDEREÇO ELETRÓNICO ITANEIDE_PORTUGAL@HOT	rmail.com	TELEFONE (99) 8124-5775				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVÁ 20/02/2020					
WOLLAND DE OLLONAND ONDVOILE						
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no día 24/06/2020 às 10:04:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo Nº061	1900
FIS No: (1)	
Rubrica:	

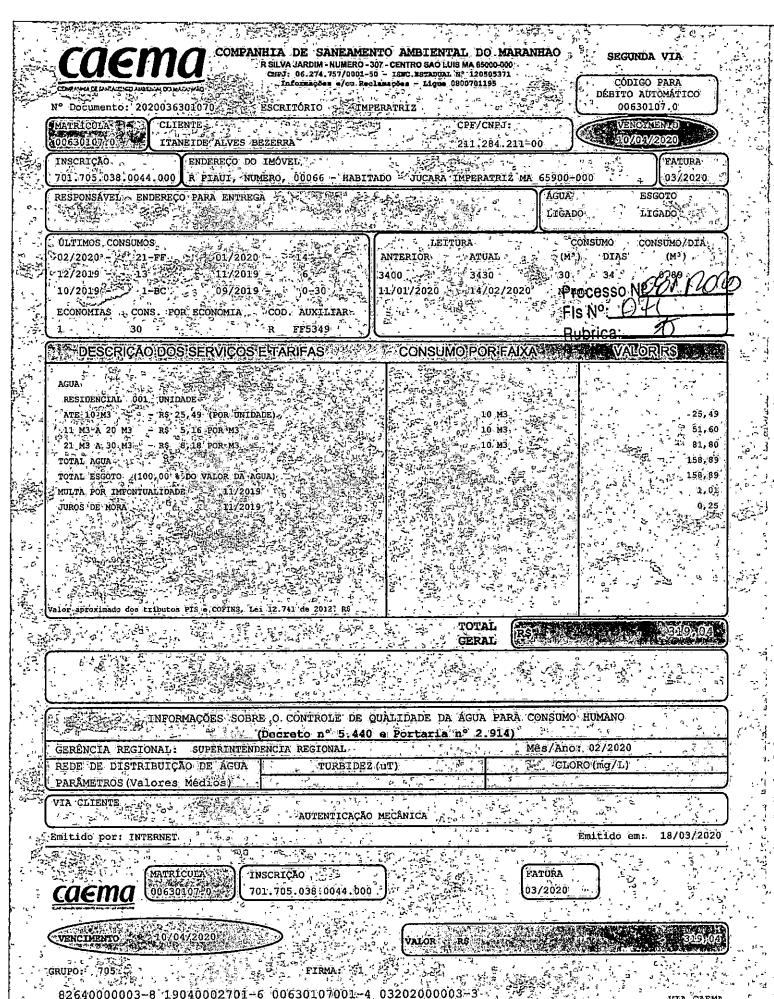
#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.442.331/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTUR. 20/02/2020	Α
NOME EMPRESARIAL FACILITA LIMPEZA E SERV	/ICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO FACILITA LIMPEZA E SERV	OME DE FANTASIA) /ICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 81.21-4-00 - Limpeza em pro	DE ECONÓMICA PRINCIPAL édios e em domicílios			
43.22-3-02 - Instalação e ma 56.20-1-02 - Serviços de ali 78.10-8-00 - Seleção e agen 81.22-2-00 - Imunização e c 85.99-6-99 - Outras atividad 95.12-6-00 - Reparação e m	ontrole de pragas urbanas les de ensino não especificadas an anutenção de equipamentos de co anutenção de equipamentos eletro	s - bufê Iteriormente municacão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 230-5 - Empresa Individual	za juridica de Responsabilídade Limitada (de	Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PIAUI		NÚMERO COMPLEMENTO SALA A		
	RRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA
ENDEREÇO ELETRONICO ITANEIDE_PORTUGAL@HC	OTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8124-5775		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del>.</del>	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CAD. 0/02/2020	ASTRAL
MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	-	- 1.	•	
SITUAÇÃO ESPECIAL	·		ATA DA SITUAÇÃO ESPI	ECIAL .

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 10:04:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VIA CAEMA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL Processo NO FOLLO O DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI FIS NO O + FACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI Rubrica:

CLAUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: A titular ITANEIDE ALVES BEZERRA declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLAUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XI - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranlião.

Imperatriz - MA, 06 de Janeiro de 2020

ITANEIDE ALVES BEZERRA Titular/Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por

- 1	 	-	-	~	-	17.11	-	10.101	1100	_			-					_	- 14-	-	2000		***	** * *		-			-		- 6.		-0	ope at				2: 4	-			200	<u> </u>			-	والمعالىء			- Serv			~ -					120	42113	40.	- 1		4,>		1 40			F. 34		- 19			119		k	
															<b>M</b>			<b>建</b>		P					ľ	E	ļ	ij		200	*CE	all i	Ů,	1	Ā	C	Y	D	C	)(	S	)	Å	S	S	ĬI W	Ů,	٩Ì	V.	Ţ	=(	S	)	<i>(</i> 1)	少.	Ż.	ì			ì	A	. N.						N.		i C			Y	**		
		, F	ж		E )	Ē,			**************************************	F	F	•			:	78	70° E	3	100	i e	*6	1	i a	ė.	- -	) }		, 19	. (	a.	ن د ناب		e g	18 18			ý4,	, E	` \ . ^	-	-		7		6	. *	不住	* 4	· .	Ņ	or	ne	€	-	Ą			og Ne	7	1				71 (1)		1		Τ,		el.				0.7		
	Ü	1	e		, , ,	* 	2]	1	28	34	2	<u>1</u>	Ç	Ö	3	انداد	j						1	Ţ	ĄΙ	Ņ	ΞĮ	D	Ė	Ā	I.	V	Ė	Ş	<b>;</b>	В	E	Ž	Ε	R	Ŗ	Ą		· .	k,	•			2 2 X	1	-	F .	4.5	) 		ing P	ş,			5		* .	2				:	-	u 9		,	10		i i	E.	

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 12:23 SOB Nº 2160014041 PROTOCOTO: 200098284 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000839916 NTRE: 21600140412 PACILITA LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Thoresa Rodrigues Mendonc SECRETARIA GERAL SAO LUIS, 20/02/2020 www.empressfacil.ma.gov.br

#### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI EIS Nº: 070

Rubrica:

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ITANEIDE ALVES BEZERRA, brasileira; divorciada, empresaria, Natural de Mirador -MA. Nascida aos 18/01/1960, residente è domiciliada à Rua Piaui, 66 Nova Imperatriz. Imperatriz - MA, CEP:65907-100, portadora do documento de Identidade Nº 032566102007-9 SESP-MA e CPF: 211,284,211-00. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes clausulas;

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL: A empresa girará sob o nome empresarial de FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI.

CLAUSULA II - DA SEDE: A empresa terá sua sede e domicílio fiscal na Rua Piaui, 66. Sala A. Centro Imperatriz – MA. CEP: 65901-600.

CLAUSULA III - DAS FILIAIS: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinadapela titular.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES: A empresa terá o seguinte objeto social as atividades de: Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE:8121-4/00), Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE: 7810-8/00), Serviços domésticos (CNAE:9700-5/00), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, aulas particulares, curso de cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética (CNAE: 8599.6/99) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (CNAE: 5620-1/02). Reparação é manutenção de equipamentos eletrôeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE:9521-5/00), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE.4322-3/02), Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE:9512-6/00).

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA VI - DO CAPITAL: O capital será de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País:

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida por, ITANEIDE ALVES BEZERRA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos. os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

CLAUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.







Processo NOBILLOS Fis Nº: 075 Rubrica:







Processo NOOLE FIS No. O Lo Rubrica:



# වැලියම්පළ ලේ ලෝපස්පයේ ලෝ සේවර්ග්ර

*તુ*લન ભણા છું. નુક કુલલા છે.

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO** 

CGC: 36.442.331/0001-29 Inscrição Estadual: 12.637167-9 Razão Sociai: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO** 

Logradouro: RUA PIAUI

Número: 66 Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65901600 DDD: Telefone: 81245775

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CNAEs Secundários				
Código	Descrição CNAE			
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO			
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ			
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA			
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL I DOMÉSTICO			
9700500	SERVIÇOS DOMÉSTICOS			

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 03/03/2020

#### **OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/07/2020

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MARUBICA CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo NOBLACO
FIS No: 0 + B
MA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### **DESPACHO**

#### A Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo nº 081/2020, para análise e parecer, cujo objeto e Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA.

Ribamar Fiquene, 06 de julho 2020.

Clébio Cardoso Pinheiro

Presidente da CPL



#### ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



Processo NE

Fls No La Rubrica:

#### PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2020

Processo n° 081/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Assunto:** Contratação de especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos. disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da 'Assistência' Social de Ribamar Figuene-MA. 第四周的人员 经实际证明

Base Legal: Lei n° 13.979/20, MP 926/20 e Lei n° 8.666/93.

#### 1. DA CONSULTÁ

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação direta, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/20 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de 2019.

O objeto da presente análise é a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de linsumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA

Após decisão da autoridade administrativa competente de autorizar a realização de despesa lo setor de compras, licitação e contratos encaminhou os autos para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93 que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios ou instrumentos similares.

Assim, submete os autos à analises e requer parecer.

É o relatório.



#### ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01-598 547/0001-01

Processo November 1 - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Fls Nº: 060

Para subsidiar a decisão administrativa de firmar a compra de materiais permanentes, passaremos as considerações sobre a possibilidade jurídica da materia em exame, consignando que não se estar avaliando a conveniência e oportunidade da escolha.

Assim, a presente analise se restringe aos aspectos jurídicos, não levando em consideração outros aspectos administrativo ou econômico.

Por outro, não custa dembrar que o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária é ato de natureza meramente opinativa, não vinculante, cabendo ao gestor avaliar e tomar a decisão que melhor lhe aprouver.

Feitas essas considerações, cumpre dizer que a regra para a Administração Pública contratar com particulares é a realização prévia de processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2° da Lei nº 8.666/93).

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares: o

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares: o primeiro é de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade e o segundo revela-se no propósito de alcançar a proposta que se ja mais vantajosa para a Administração Pública.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93, hipóteses denominadas de licitação dispensável.

A dispensa de licitação é medida de exceção, que retira seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de contratação mediante processo de licitação pública "ressalvados os casos especificados na legislação".

Na linha do que leciona a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se a contratação direta com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Que assim dispõe:

"快楼梯头"转钟哦。哦。

"Art. 24. É dispensável a licitação:

IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da



ESTADO DO MARANHÃO Nº: 0 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMIAR FIQUENE

Processo NOBIROW

URA MUNICIPAL DE RIBANI.

Prefeitura de Ribamar Figuene-MA. De mãor dadas com o povo.

situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Grifo nosso) (Lei n 8.666/93)

Pois bem, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus foi editada a Lei Federal nº 13.979/20, alterada pela medida provisória 926/20 que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, senão vejamos:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Grifo nosso). (Lei n 13.797/20, redação incluída pela MP 926/20).

Ocorre que as dispensas de licitações decorrentes do disposto na Lei 13.979/20 (para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019) são dispensadas em razão de presumirem-se atendidas as condições para atendimento da emergência em saúde pública, veja-se:

"Art. 49-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II ; necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (Grifo nosso) (Lei n 13.797/20, redação incluída pela MP 926/20)

Assimi verifica-se que para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, fora permitida a dispensa de licitação, em razão da emergência enfrentada na saúde pública.



#### ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



CNPJ: 01.598.547/0001-01

Verifica-se ainda, que foi feita prévia consulta de preços no mercado para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de proteção individual e materiais hospitalares para uso de profissionais de Saúde por Município.

Destarte, em razão do cenário atual ocorrido na satisfica em aprise encontra o nosso país, é necessário se ater a urgência da compra da ambulância para atendimento da população.

Ademais, o art. 26, da Lei n.º 8.666/93, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, sendo que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão da escolha do serviço a ser prestado, indicação de que a empresa contratada se destina ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública e uma justificativa de preço, que deverá ser compatível ao preço de mercado.

### 3. CONCLUSÃO

Em sendo assim, obedecidas as regras contidas na Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal 13.979/20 bem com MP 926/20, e diante do interesse público devidamente justificado, essa Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente pela contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, inclusive podendo usar recursos do pré-sal para aquisição, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus atos subsequentes.

Este é o parecer, S.M.J.

Município de Ribamar Fiquene, 08 de julho de 2020

LUIS CARVOS GOMES DA SILVA JÚNIOR Procurador Geral OAB/MA 12.625



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo NX/ Rubrica:

# RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2020, para a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Figuene-MA.

Contratada: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

The provide the first for the second

CNPJ: 36.442.331/0001-29

Valor Total R\$ 16.900,00

Publique-se para, fins de eficácia dos atos praticados.

Ribamar Figuene - MA, 09 de julho de 2020.

Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal

DOS MUNICÍPIOS

DO ESTADO DO MARAMHÃO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 06 de julho de 2020.

Lucio Flávio Araújo oliveira Prefeito de Itinga do Maranhão

> Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: 15ac65be8104f237c0a2e138ef733a71

#### PORTARIA Nº 127/2020-GAB.

PORTARIA Nº 127/2020-GAB.

C O N C E D E L I C E N Ç A, A T I T U L O D E

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) GETULIO

GOMES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc.

#### RESOLVE

Art. 10 - CONCEDER LICENÇA À TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal GETULIO GOMES DE SOUSA brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 149.477.733-91 do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Parágrafo Único - Fica o(a) servidor(a) informado(a) da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º - A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 10/08/2020 a 15/11/2020.

Art.  $3^{o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 06 de julho de 2020. Lucio Flávio Araújo oliveira Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: d20505e9e9bec7d9b8d057e253beb7c3

#### PORTARIA Nº 133/2020-GAB.

PORTARIA № 133/2020-GAB.

CONCEDE LICENÇA, A TITULO DE

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ZELACY

DA CONCEIÇÃO SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, etc. RESOLVE

Art. 10 - CONCEDER LICENÇA À TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal ZELACY DA CONCEIÇÃO SOUSA brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 550.401.103-59 do cargo efetivo de PROFESSOR por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Processo NS

Fls No.

Parágrafo Único - Fica o(a) servidor(a) informado(a) da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão.

**Art. 2º -** A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 10/08/2020 a 15/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 06 de julho de 2020.

Lucio Flávio Araújo oliveira Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: a4c8c0ab6e7b706d51889760c61b20b6

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EVENTO: JULGAMENTO DE RECURSO. DATA DO EVENTO: 06/07/2020. A autoridade Superior torna público o julgamento do recurso da licitante L. P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI. RATIFICANDO a decisão da Pregoeira, conforme consta na respectiva ata de 03/07/2020 e informa que os fundamentos encontram-se nos autos do Pregão Eletrônico n. 01/20, e do julgamento final proferido pela Pregoeira, nos termos: julgar improcedente o recurso e manter INABILITADA a licitante L. P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI. Francisco Jairo Queiroz - Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: d8a81945fad405e19fb7e32bc229723d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2020, para a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA.Contratada: FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI



Processo NOBINOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA<sup>Rubrica</sup>:.
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CONTRATO N° 20200709-DP-013-2020. PROC. ADM. N° 081/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, situada na Av. Principal s/n, Centro — Ribamar Fiquene - MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, portadora da Cédula de Identidade nº 116658599-6 e do CPF nº 02167029330, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI, situada na Rua Piaui nº 66 - Centro — Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.442.331/0001-29, neste ato representado pela Sra. Itaneide Alves Bezerra, portador(a) da Cédula de Identidade nº 032566102007-9 SSP MA do CPF nº: 211.284.211-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Figuene-MA.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a Dispensa nº 013/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

# CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, classificada conforme abaixo específicado:

B

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | http://ribamarfiquene.ma.gov.br Página 1 de 7



Processo NOOLI TOOLO FIS Nº: 066 Rubrica: 55

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA CNPJ: 01.598.547/0001-01

Orgão: EM EIBAMAR FICHERE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação
Função: 08
Sofunção: 122
Programa: 0005
Projeto/Atividade/Cper.Especial: 2-126
0E.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamente do Orgão Cestor da Política Municipal de Assist. Social

Natureza da Despesa
Valor
3.3.90.39.00.00 - Cutros Serviços do Terceiros - Pessoa
Jurídica
35.000,00

Fonte de Recursos	Valor	
D.1.D0.000000 Recursos Ordinários		35,000,00
	TOTAL	35.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 60 dias, prorrogáveis conforme persista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, l, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado da prestação dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o



Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | http://ribamarfiquene.ma.gov.br Página 2 de 7



Processo NEBINOCO Fls Nº: 087 Rubrica: \_\_\_\_\_

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA CNPJ: 01.598.547/0001-01

nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

# CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final





Processo NOBINOC FIS Nº: OBB Bubrica:

# Rubrica PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA CNPJ: 01.598.547/0001-01

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
  - 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
  - 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

#### 14.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos e insumos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do equipamento ou insumo, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

#### 14.2. Caberá à CONTRATADA:

 a) Cumprir todas as obrigações constantes do projeto básico, contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos, as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



D



Processo NEGITOGE FIS Nº: DEG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MADIGA:

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo de cinco (5) dias após a notificação, o objeto com: avarias ou defeitos, entrega incompleta, material em desacordo ou com validade/garantia dos produtos inferior ao solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77.78.79 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou / cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e,

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep: 65.938-000 Fone/Fax: (99)3586-1117 | http://ribamarfiquene.ma.gov.br Página 5 de 7



Processo NOOJ NOO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MAUDICA:

será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
  - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA -- DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



M



Processo NOS/ POOG Fls Nº: 097 Rubrica:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA CNPJ: 01.598.547/0001-01

Ribamar Fiquene (MA), 09 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

Secretaria Municipal de Assistência Social Janaina Sousa Pimentel de Miranda Contratante

FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

Itaneide Alves Bezerra Contratada

Testen	nunhas:			
Nome:	S			CPF nº (a) 294 (63-65
Nome:	Valdina	DIMA	Olivaina	CPF nº 363.565,493 DT



CNPJ: 36.442.331/0001-29 - Valor Total R\$ 16.900,00 Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.Ribamar Fiquene - MA, 09 de julho de 2020.Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO Código identificador: 3df0339e9c15a87300463b4f54b82b85

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200709 DP-013-20205

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FACILITA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI. OBJETO contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza profunda, higienização, desinfecção e descontaminação de ambientes internos dos equipamentos públicos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de insumos necessários ao serviço, visando manter as condições de salubridade e dentro das normas técnicas preventivas de limpeza e sanitização, de interesse da Assistência Social de Ribamar Fiquene - MA. BASE LEGAL: Dispensa nº 013/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei  $n^{o}$  8.666/93, Lei  $n^{o}$  13.979/2020 VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 60 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL -Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ação Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: 10Sbfunção: 122 Programa: 000005Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-126 -08.122.0005.2-126 - Manut. E Funcionamento do ORgão Gestor da Politica Municipal de Assit. Social Fonte de Recurso: 0.1.00.00000 - Recursos ordinários SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Itaneide Alves Bezerra - Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 09 de julho de 2020. Janaina Sousa Pimentel de Miranda Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO Código identificador: 94fbcb8177de8705c6960f44b739dd66

LEI № 282/2020 INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBAMAR FIQUENE

LEI Nº 282/2020

"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Edilomar Nery de Miranda no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal: Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de Ribamar Fiquene - MA, que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação, concernente ao Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Esta lei fixará normas para o funcionamento dos seus órgãos com vistas à garantia do direito à educação e

cumprimento das metas do Plano Municipal de educação.

Art. 2º O Sistema Municipal de Bracisso cample la de seguintes órgãos e instituições de ensino: I - Orgãos municipais de educação: FIS No.

a) Secretaria Municipal de Educ Reportemo orgão executivo das políticas de educação básica;

b) Conselho Municipal de Educação com duas câmaras a de Educação Básica e do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema e, de acompanhamento, controle e fiscalização do Fundo, na forma da legislação pertinente;

c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;

II - Instituições de Ensino:

 a) Educação básica, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;

b) Educação infantil - creches e pré-escolas - criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Parágrafo único. As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea "b", deste artigo, de acordo com o art. 20 da Lei Federal nº 9. 394/96, são das seguintes categorias: I - particulares em sentido estrito, instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentarem as características expressas nos incisos II, III e IV deste parágrafo; II - Comunitárias, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - Confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo;

IV - Filantrópicas, na forma da lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do sistema municipal de ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ensino reger-se-á por regimento próprio.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\underline{\mathbf{o}}}$  Para cumprir suas atribuições, a Secretaria poderá contar com:

I - Estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio;

II - Conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 69 da Lei 9394/96 e dos recursos oriundos do salário-educação e do FNDE movimentados pelo titular da Secretaria, em conjunto com o Chefe do Executivo, ou com quem ele nomear.

Art. 5º As ações da Secretaria Municipal de Educação pautarse-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 6º As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão periodicamente sua proposta pedagógica dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A proposta pedagógica e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar da União e do Município, constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, avaliação de qualidade e fiscalização das